Resolução nº : 6437/2001
Protocolo nº : 31068/98
Origem : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO
Interessado : EDENEI JOAO DOS SANTOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 5.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do EDENEI JOAO DOS SANTOS na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA